Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 4º TRIMESTRE DE 2024

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADAS – CNPJ nº 49.628.680/0001-81

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Anexo V ao Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que não houve títulos inadimplidos ou substituídos.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer: O Custodiante, subcontratado pelo Gestor, informou que, para o trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, foram analisadas 26.901 (vinte seis mil novecentos e um) Direitos Creditórios, para os quais não foram encontradas quaisquer inconsistências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios não foram registrados no período, pois segundo o ofício interoperabilidade da CVM diz que "são passíveis aqueles direitos creditórios para os quais haja uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar o registro da correspondente modalidade de direito creditório." Até 31 de dezembro de 2024 não havia registradora autorizada para esse tipo de ativo.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo 12 do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I, quanto aos itens a seguir:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;
b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre, os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;
d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo a descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver, e a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;
f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo o momento da alienação (antes ou depois do vencimento) e a motivação da alienação;
g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e
h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Atenciosamente,

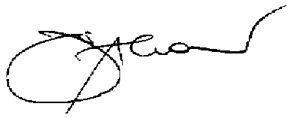

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

OLIVEIRA TRUST

ANEXO I

MÊS	CESSÕES (R$)	CARÁTER DEFINITIVO (R$)	% CESSÕES EM CARÁTER DEFINITIVO
OUTUBRO/2024	R$ 116.730.121,28	R$ 116.730.121,28	100%
NOVEMBRO/2024	R$ 123.101.228,77	R$ 123.101.228,77	100%
DEZEMBRO/2024	R$ 169.890.344,96	R$ 169.890.344,96	100%
TOTAL	**R$ 409.721.695,01**	**R$ 409.721.695,01**	**100%**

RELATÓRIO DO GESTOR

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2024

FIDC RD - CNPJ: 49.628.680/0001-81

Para Oliveira Trust DTVM S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 4º trimestre de 2024 do FIDC RD

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 12,60% ao ano.
Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado se encontram no Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Volume	Pré-Pagamentos
10	118.244.949	-
11	124.427.057	-
12	172.586.874	-

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal	Mês
01/10/2024	2.076.258	28	13,79%	2.106.382	10
02/10/2024	4.651.317	15	13,79%	4.688.268	10
03/10/2024	1.543.104	23	13,79%	1.561.736	10
04/10/2024	2.850.769	30	13,79%	2.894.858	10
07/10/2024	2.861.835	26	13,79%	2.901.101	10
08/10/2024	7.922.445	34	13,79%	8.062.783	10
09/10/2024	8.795.962	33	13,79%	8.944.857	10
10/10/2024	3.741.084	26	13,79%	3.790.553	10
11/10/2024	6.046.629	32	13,79%	6.146.484	10
14/10/2024	1.764.643	26	13,79%	1.788.353	10
15/10/2024	2.186.075	27	13,79%	2.216.585	10
16/10/2024	5.867.336	35	11,20%	5.955.180	10
17/10/2024	2.796.356	26	11,20%	2.827.260	10
18/10/2024	4.636.146	37	11,20%	4.709.829	10
21/10/2024	7.256.416	29	11,20%	7.345.379	10
22/10/2024	2.958.664	17	11,20%	2.980.244	10
23/10/2024	4.964.649	35	11,20%	5.038.361	10
24/10/2024	16.837.787	23	11,20%	16.999.189	10
25/10/2024	3.077.187	31	11,20%	3.117.348	10
28/10/2024	8.512.254	33	11,20%	8.631.083	10
29/10/2024	5.130.446	25	11,20%	5.184.195	10
30/10/2024	6.035.760	24	11,20%	6.096.659	10
31/10/2024	4.217.001	23	11,20%	4.258.266	10
01/11/2024	1.498.975	25	11,20%	1.514.571	11
04/11/2024	2.094.701	21	11,20%	2.113.705	11
05/11/2024	2.275.227	28	11,20%	2.302.331	11
06/11/2024	3.669.841	32	11,20%	3.718.977	11
07/11/2024	4.122.944	30	11,20%	4.175.466	11
08/11/2024	1.818.187	21	11,20%	1.833.975	11
11/11/2024	3.672.543	30	11,64%	3.721.698	11
12/11/2024	8.796.532	16	11,64%	8.856.711	11
13/11/2024	21.609.145	34	11,64%	21.929.638	11
14/11/2024	5.175.214	25	11,64%	5.232.114	11
18/11/2024	1.946.424	29	11,64%	1.971.494	11
19/11/2024	6.577.847	26	11,64%	6.652.803	11
21/11/2024	8.410.974	26	11,65%	8.508.699	11
22/11/2024	5.063.690	26	11,65%	5.121.536	11
25/11/2024	8.067.283	26	13,38%	8.171.761	11
26/11/2024	11.340.027	24	11,65%	11.458.725	11
27/11/2024	3.960.451	26	11,65%	4.005.526	11
28/11/2024	1.540.893	24	11,66%	1.557.070	11
29/11/2024	21.460.332	13	11,66%	21.580.257	11
02/12/2024	4.118.719	40	11,66%	4.191.147	12
03/12/2024	2.228.932	28	11,66%	2.256.326	12
04/12/2024	1.120.307	22	11,66%	1.131.127	12
05/12/2024	3.558.850	20	13,38%	3.595.090	12
06/12/2024	16.926.259	39	13,38%	17.254.706	12
09/12/2024	4.215.359	32	11,67%	4.274.064	12
10/12/2024	7.692.196	44	11,67%	7.840.607	12
11/12/2024	1.653.418	22	11,67%	1.669.739	12
12/12/2024	9.554.014	47	11,67%	9.752.447	12
13/12/2024	6.063.676	44	11,67%	6.181.196	12
16/12/2024	4.859.553	30	12,55%	4.928.216	12
17/12/2024	13.690.732	38	12,55%	13.934.890	12
18/12/2024	3.389.609	32	12,55%	3.440.233	12
19/12/2024	21.411.060	48	14,40%	21.971.482	12
20/12/2024	18.610.661	22	12,55%	18.803.059	12
23/12/2024	24.600.956	28	12,55%	24.930.680	12
26/12/2024	15.643.264	15	12,56%	15.750.714	12
27/12/2024	5.902.425	24	12,56%	5.970.770	12
30/12/2024	4.650.355	27	12,56%	4.710.382	12